



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091/2020 – GAB/PMC

DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 079, de 26 de abril de 2020, que versa sobre a restrição temporária de acesso ao município de Calçoene e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, c/c o Decreto Legislativo Federal Nº. 006/2020, que Reconhece Calamidade Nacional em função da epidemia de Coronavírus (COVID-19), bem como o Decreto Estadual Nº. 1.539 de 18 de abril de 2020, e, também os Decretos Municipais No. 048/2020 – PMC; 063/2020 - PMC; 076/2020-PMC; 077/2020-PMC e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas restritivas adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente dos riscos de contaminação pelo Coronavírus, especialmente, quanto ao acesso indiscriminado de pessoas e veículos vindos de outras cidades, bem como, as inúmeras embarcações que aportam na sede deste município todos os dias, o que facilita a disseminação do vírus nesta cidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de Coronavírus, dentro da seara de competência do Município, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o Decreto Municipal nº 079 de 26 de abril de 2020, que versa sobre a restrição temporária de acesso ao município de Calçoene e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JULIO CESAR BUSCARONS
Prefeito Municipal de Calçoene